



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº 845/2016

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conta com dotação específica para atendimento ao Convênio n.º 0300/2009, firmado com o Fundo Nacional de Saúde – FUNASA para Execução de Plano Municipal de Saneamento Básico, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17 – SANEAMENTO
17 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0010 – PROGRAMA DE SAÚDE

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 07 de Novembro de 2016.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal